



## PODER EXECUTIVO

### PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	002/2017
DATA	16/01/2017
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	16/01/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	002/2017
MODALIDADE E Nº	DISPENSA Nº 002/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 14 BERÇO PARA O CMEI DONA NENZINHA	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	23/01/2017 09:00 Horas
OBSERVAÇÕES: SANCHES & VOSNISKI LTDA - CNPJ 18.174.705/0001-90	



FONE/FAX (43) 3555-1313 - FONE: (43) 3555-1267  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro  
CEP. 84.920-000 - JAPIRA - Paraná

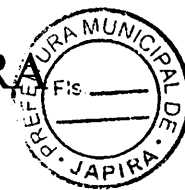
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 025/2017 de 10/01/2017.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2016, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.600.777-9 e do CPF nº 061.116.529-58; **JOÃO CARLOS DIAS PINTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.561.014-0 e do CPF nº 005.211.879-74, **ROSIVALDO MOTA DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 7.760.173 2 e do CPF nº 056.687.579-94.

**ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor JOÃO CARLOS DIAS PINTO de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.**

**ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 10 de Janeiro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**MUNICIPIO DE**  
**JAPIRA:759698**  
**81000152**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2017.01.11 08:00:46 -02'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 16 de janeiro de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SRA. LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando a aquisição de 14 berço de madeira 60kg, dimensões (LxPxA) 1300 x 670 x 1000mm para o CMEI DONA NENZINHA.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista o início das atividades do CMEI sendo que os móveis existentes não são suficientes para o bom atendimento e acomodação de todas as crianças.

Diante de tal necessidade não nos restou alternativa se não fazer 3 (três) orçamentos na cidade de Japira e municípios vizinhos

Informo que o menor orçamento realizado e apresentado foi o da empresa **SANCHES & VOSNISKI LTDA**, perfazendo o valor global de R\$ **5.460,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS**  
Secretária da Educação  
PORTARIA Nº 008/2017 DE 02/01/2017



Município de Japira  
Solicitação 3/2017  
Compra por registro de preços  
Termo de Referência



Equipamento

Página:1

Solicitação  
Número 3 Tipo Aquisição de Material Emitido em 23/01/2017 Quantidade de itens 1

Solicitante  
Código 672-6 Nome LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS Processo Gerado  
Número 5/2017

Local  
Código 9 Nome ENSINO INFANTIL

Órgão  
Nome 05 Educação Pagamento  
Forma A POS A ENTREGA

Entrega  
Local Prazo  
Dias

Lote  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003962	BERÇO - CABECEIRAS, GRADES LATERAIS EM MDF, BORDO COM FITA PVC	UNID	14,00	390,00	5.460,00
				TOTAL	5.460,00
				TOTAL GERAL	5.460,00



# Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:  
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira  
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401



## Requisição de compra por produto

Equipiano

Requisição		Licitação			
Número	Processo	Processo dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão Qtde. de itens
67		2/2017	3/2017	23/01/2017	25/01/2017 1

Contrato/Aditivo					
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	
Seqüência: 445 - 2-1/2017		23/01/2017	23/03/2017		

Solicitante		Fornecedor	
Código	Nome		
672	LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS	37300-1 EVERSON JOSÉ VOSNISKI - MOVEIS	
		Tel: 43 35461802 E-Mail: stillusmoveis@hotmail.com	

Local		Tipo do empenho	
Código	Nome		
9	ENSINO INFANTIL	1 - Ordinário	

Órgão		Pagamento	
Código	Nome		
05	Educação	Forma	

Entrega		Prazo	
Local			
		Após a entrega	
		0 Dias	

Produto  
**003962 BERÇO - CABECEIRAS, GRADES LATERAIS EM MDF, BORDO COM FITA PVC**

Solicitação	Processo	Lote	Item	Conta/Fonte/Gr.Fonte	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
4/2017	7/2017	001	001	01900/00140/E	UNID	14,00	390,00	5.460,00

Marca:

TOTAL 5.460,00

TOTAL GERAL 5.460,00

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.002.12.3-12.000.2026	5.460,00
Cod. 01900 Fonte 00140 G.Fonte: E	5.460,00

ANILSONRE DONIZETE GARCIA  
Responsável pela Divisão de Compras

*estor nar*  
**67**

# Sanches & Vosniski Ltda – Me

CNPJ: 18.174.705/ 0001-90

IE: 9063111195



## Orçamento

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
01	Berço – Cabeceiras, grades laterais em MDF, bordos com fita PVC, Estrado em madeira. Com 4 rodízios de silicone com travas para piso frio, capacidade 60kg. Dimensões: (LxPxA) 1300 x670x1000mm	Unidade	14	R\$390,00	R\$ 5460,00

Prazo de entrega: 15 dias

Ibaiti-PR, 09 de Janeiro de 2017.



---

Everson José Vosniski

Sócio Gerente

**18.174.705/0001-90**  
EVERSON JOSÉ VOSNISKI - MÓVEIS  
PLANEJADOS - ME  
RUA VER. THEÓFILO CECILIO DIB, 105  
CEP 84.900-000  
IBAITI - PR

Rua Theofilo Cecilio Dib, 105 A, centro Fone: 43 3546 1802, CEP: 84900-000

E mail: [stillusmoveis@hotmail.com](mailto:stillusmoveis@hotmail.com) - Ibaiti -Paraná



# **MARCENARIA MANTOVANI**

CNPJ: 13.381.897/0001-92

Avenida Paraná S/Nº - Centro - JAPIRA/PR- CEP: 84.920-00 - Fone: 3555-1224

Apresentação de Orçamento para aquisição de bens para manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil.

Brasil Carinhoso

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Berço - Cabeceiras, grades laterais em MDF, bordos com fita de PVC. Estrado em madeira. Com 4 rodízios de silicone com travas para piso frio, capacidade 60kg. Dimensões: (LxPxA) 1300x670x1000mm.	UNIDADE	14	450,00	6.300,00

Japira, PR 10 de janeiro de 2017.

Validade da proposta: 30 dias

  
\_\_\_\_\_  
**MARCENARIA MANTOVANI**  
Josué Mantovani  
CNPJ: 13.381.897/0001-92





Móveis Revelar Planejados  
Rua Itália n°287 Parque São Miguel Ibaí/Pr  
Fone: (43) 3546-3256/ CNPJ: 13.289.771/0001-92

A/C Prefeitura Municipal de Japira.

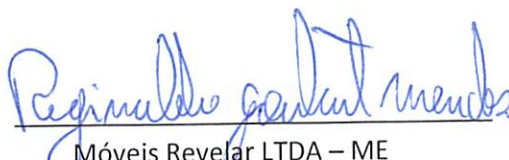
Conforme solicitado, segue o orçamento para providencias.

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 90 dias

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Berço- cabeceiras, grades laterais em MDF, bordos com fita de PVC, estrado em madeira com 4 rodízios de silicone com travas para piso frio capacidade 60 kg. Dimensões (LxPxA) 1300x670x1000mm	Unidade	14	R\$557,00	R\$7.800,00

Ibaí, 05 de Janeiro de 2017.

  
Móveis Revelar LTDA – ME  
Reginaldo Goulart Mendes





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 16 de JANEIRO de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a aquisição de 14 berço de madeira 60kg, dimensões (LxPxA) 1300 x 670 x 1000mm para o CMEI DONA NENZINHA, perfazendo o valor total de R\$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e seis reais).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA - PR, 16 DE JANEIRO DE 2017.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Aquisição de 14 berço de madeira 60kg, dimensões (LxPxA) 1300 x 670 x 1000mm para o CMEI DONA NENZINHA, perfazendo o valor total de R\$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e seis reais).

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 16/01/2017, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

LEONILDO APARECIDO DA SILVA  
Diretor do Departamento de Finanças  
PORTARIA N.º 009/2017 de 02/01/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

**DA DIVISÃO DE:** Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

**PARA:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária

**DATA:** 16/01/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 16/01/2017, quanto á informações da existência de dotações orçamentárias, visando a Aquisição de 14 berço de madeira 60kg,dimensões (LxPxA) 1300 x 670 x 1000mm para o CMEI DONA NENZINHA, perfazendo o valor total de R\$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e seis reais).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; 05.002.12.365.5 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; 449052.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; 00140 – FNDE/SUPLEMENTAÇÃO MDS.

É a informação.

Atenciosamente

**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## PARECER JURÍDICO

**DE:** PROCURADORIA JURÍDICA

**PARA:** PREFEITO MUNICIPAL

### I - DOS FATOS:

Foi solicitado a esta Procuradoria Jurídica parecer jurídico sobre a aquisição de 14 berços de madeiras 60kg, dimensões (LxPxA) 1300 x 670 x 1000mm para o CMEI DONA NENZINHA, sendo que tal solicitação se faz necessário tendo em vista o início das atividades do CMEI e que os móveis existentes não são suficientes para o bom atendimento e acomodação de todas as crianças usuárias do CMEI.

Foi solicitado que se possível sejam os produtos adquiridos em caráter de urgência.

### II - DO PARECER:

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

A licitação nos contratos, portanto, é a regra, porém a Lei n.º 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Assim, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Portanto, dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".(PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.)

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (Ob. Cit. P. 234)

Para a professora Vera Lúcia Machado:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."(MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.)

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise.

Portanto, analisando detidamente o presente caso, verifica-se que o valor apresentado para a aquisição dos berços, não ultrapassa o teto estipulado em lei, uma vez que o valor total é de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta).

O art. 24, inciso X, da lei federal 8.666/93 estabelece que:

**"Art. 24. É dispensável a licitação:**

(.....)

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

*máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Assim, verificamos que o pedido relativo a aquisição 14 berços de madeiras 60kg, dimensões (LxPxA) 1300 x 670 x1000mm para o CMEI DONA NENZINHA, devido a solicitação se fazer necessária tendo em vista o início das atividades do CMEI e que os móveis existentes não são suficientes para o bom atendimento e acomodação de todas as crianças usuárias do CMEI, atende às necessidades da administração, justificando de que não se pode colocar em risco os serviços públicos, inclusive os essenciais que não admite a interrupção ou paralisação, por exemplo atendimento a educação.

Portanto, consideramos plenamente JUSTIFICADA A HIPÓTESE DE DISPENSA e **OPINAMOS NO SENTIDO DE QUE VOSSA EXCELÊNCIA DECLARE A DISPENSA DA LICITAÇÃO NO CASO CONCRETO, CASO SEJA NECESSÁRIO**, na forma do art. 24, inciso IV da lei 8.666, de 21.06.1993.

Ressalte-se, entretanto, que tal contratação deverá ser feita mediante apresentação dos documentos que segue: CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SE HOUVER) ou REGISTRO EMPRESA INDIVIDUAL, acompanhado de cópia do RG do responsável legal, COMPROVANTE DO CNPJ e CNDS ESTADUAL, CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL, CRF/FGTS e TRABALHISTA.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Japira, 16 de Janeiro de 2017.

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Procurador do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 16 de JANEIRO de 2017.

**DA:** PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA

**PARA:** PREFEITO MUNICIPAL  
WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 16/01/2017, referente a Aquisição de 14 berço de madeira 60kg, dimensões (LxPxA) 1300 x 670 x 1000mm para o CMEI DONA NENZINHA, perfazendo o valor total de R\$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e seis reais).

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Procurador Jurídico do Município **Dr. RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**, datado de 03/01/2017, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante dos orçamentos apresentados o menor valor é o da empresa **SANCHES & VOSNISKI LTDA, CNPJ Nº 18.174.705/0001-90**, perfazendo o valor acima exposto.

Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.174.705/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/05/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SANCHES &amp; VOSNISKI LTDA. - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R VER. THEOFILO CECILIO DIB</b>	NÚMERO <b>105</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>demac-contabilidade@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(43) 3546-2994</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/05/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

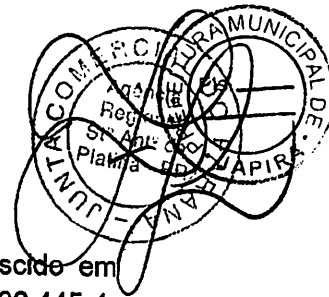
Emitido no dia 13/01/2017 às 15:41:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/01/2017

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CNPJ: 18.174.705/0001-90  
SANCHES & VOSNISKI LTDA. - ME



**EVERSON JOSE VOSNISKI**, brasileiro, solteiro, natural de Mauá/SP, nascido em 18/11/1985, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 9.396.445-4-SSP/PR, e 056.788.429-51, residente e domiciliado à Rua Jose Ferreira Heidgger, s/n, bairro Santo Antônio de Pádua, Ibaiti-PR, CEP 84900-000, Empresário, com sede na Rua Ver. Theófilo Cecílio Dib, 105, bairro Centro, na cidade de Ibaiti-PR, CEP 84900-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41107436187 e CNPJ sob o nº 18.174.705/0001-90, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **CLAUDINHO TOLEDO SANCHES**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti-Pr, nascido em 19/11/1976, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 6.886.492-5-SSP-PR, e CPF 004.746.319-82, residente e domiciliado à Rua Aldacir Loiola, sn, bairro Jardim Atlanta, Ibaiti-PR, CEP 84900-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **SANCHES & VOSNISKI LTDA. - ME**, com sede e foro a **RUA VER. THEÓFILO CECÍLIO DIB, 105, BAIRRO CENTRO, IBAITI - PR, CEP 84900-000**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social subscrito e inteiramente integralizado neste ato em moeda corrente do País é de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, dividido em 80.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
<i>Everson Jose Vosniski</i>	40.000	40.000,00	50,00
<i>Claudiohno Toledo Sanches</i>	40.000	40.000,00	50,00
<b>TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

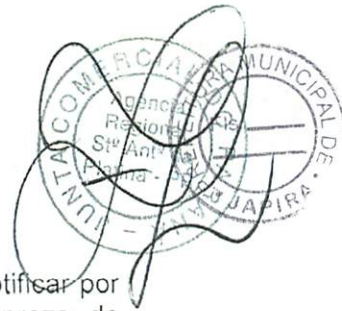
**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da sociedade empresária é **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS**. (CNAE= 3101-2/00, 4754-7/01, 4649-4/04).

**CLÁUSULA QUINTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em **20 de Maio de 2013**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do(s) sócio(s) remanescente(s), cabendo a este(s) o direito de preferência em igualdade de condições.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO  
CNPJ: 18.174.705/0001-90  
SANCHES & VOSNISKI LTDA. - ME**



**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao(s) sócio(s) remanescente(s) discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este(s) exerça(m) ou renuncie(m) ao direito de preferência, o que deverá(ão) fazer(em) dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos Sócios **EVERSON JOSÉ VOSNISKI** e **CLAUDINHO TOLEDO SANCHES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O uso da firma será feito pelo sócio administrador, isolada ou conjuntamente com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

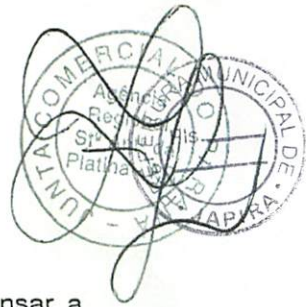
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO  
CNPJ: 18.174.705/0001-90  
SANCHES & VOSNISKI LTDA. - ME**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o Foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

IBAITI-PR, 21 de Janeiro de 2014.

**FIRMA REC**

Everson José Vosniski  
EVERSON JOSE VOSNISKI

**FIRMA REC**

Claudio Toledo Sanches  
CLAUDINHO TOLEDO SANCHES

Fábio Toledo Fonseca  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.755.115-3 SSP/PR  
RELATOR

**TABELIONATO NEGRÃO**  
Alexandra de S. N. Maronde Hassunuma - Escrevente  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
CEP 84.900-900  
IBAITI - PR

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:  
[JapKivB1] - EVERSON JOSE VOSNISKI.....  
Ibaiti-PR, 04 de Fevereiro de 2014. Em testemunho da verdade  
Alessandra de Siqueira Maronde Hassunuma  
ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA  
ESCREVENTE

INUMD  
EZD38564

**TABELIONATO NEGRÃO**  
Taíse Fernanda da Veiga  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
CEP 84.900-900  
IBAITI - PR

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:  
[JapKivB2] - CLAUDINHO TOLEDO SANCHES.....  
Ibaiti-PR, 04 de Fevereiro de 2014. Em testemunho da verdade  
Taíse Fernanda da Veiga  
TAÍSE FERNANDA DA VEIGA  
ESCREVENTE

EZD38610

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014  
SOB NÚMERO: 41207815929  
Protocolo: 14/000515-3, DE 27/02/2014

SANCHES & VOSNISKI LTDA. - ME

Sebastião Motta  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
 CLAUDINHO TOLEDO SANCHES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 6886492-5 SESP PR


CPF DATA NASCIMENTO  
 004.746.319-82 19/11/1976

FILIAÇÃO  
 DIOGO TOLEDO SANCHES  
 LUZIA DO CARMO SANCHES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 00689780006 25/03/2018 03/07/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 721335240



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
 EVERSON JOSE VOSNISKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 9396445-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 056.788.429-51 18/11/1985

FILIAÇÃO  
 DARCI VOSNISKI  
 APARECIDA VILMA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 03792801509 01/09/2020 20/10/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1148254288






**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANCHES & VOSNISKI LTDA. - ME**  
**CNPJ: 18.174.705/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:38:37 do dia 29/09/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/03/2017.

Código de controle da certidão: **4CD7.B03B.DD6D.1810**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18174705/0001-90  
**Razão Social:** EVERSON JOSE VOSNISKI MOVEIS PLANEJADOS  
**Endereço:** RUA VER THEOFILO CECILIO DIB 105 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/01/2017 a 08/02/2017

**Certificação Número:** 2017011006133103098778

Informação obtida em 13/01/2017, às 15:36:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015799440-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.174.705/0001-90**  
Nome: **SANCHES & VOSNISKI LTDA. - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/05/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANCHES & VOSNISKI LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.174.705/0001-90  
Certidão nº: 123175843/2017  
Expedição: 13/01/2017, às 15:41:31  
Validade: 11/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANCHES & VOSNISKI LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.174.705/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

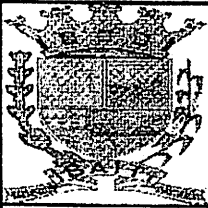
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MUNICÍPIO DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 77/2017****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 20/04/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5J4442XQEM

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: SANCHES &amp; VOSNISKI LTDA. - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

51276

18.174.705/0001-90

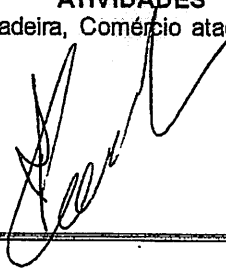
956

**ENDEREÇO**

R VER. THEOFILO CECILIO DIB, 105 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

**ATIVIDADES**

Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio varejista de móveis

  
**Jacob Elias Neto**  
Fiscal de Tributos  
15 4-4  
2017 01 20

Observações:

Ibaiti, 20 de Janeiro de 2017

Emitido por: JACOB ELIAS NETO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017-PMJ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAPIRA

**CONTRATADO:** SANCHES& VOSNISKI LTDA -ME

**OBJETO:** *Aquisição de 14 berço de madeira 60kg, dimensões (LxPxA) 1300 x 670 x 1000mm para o CMEI DONA NENZINHA, perfazendo o valor total de R\$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e seis reais).*

**VALOR:** *valor total de R\$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos sessenta reais).*

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 16 de JANEIRO de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

*Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2017-PMJ referente à contratação da empresa **SANCHES&VOSNISKI LTDA -ME**, para a Aquisição de 14 berço de madeira 60kg,dimensões (LxPxA) 1300 x 670 x 1000mm para o CMEI DONA NENZINHA, perfazendo o valor total de R\$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e seis reais), Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa **SANCHES&VOSNISKI LTDA -ME**, inscrita no CNPJ Nº 18.174.705/0001-90, sendo apresentada toda a documentação necessária.*

Publique-se.

Japira, 16 de janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2017-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e O SR. *SANCHES& VOSNISKI LTDA -ME*, DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto Aquisição de 14 berço de madeira 60kg, dimensões (LxPxA) 1300 x 670 x 1000mm para o CMEI DONA NENZINHA.

DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 60 (sessenta dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 18 de Janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

EVERSON JOSE VOSNISKI  
SANCHES& VOSNISKI LTDA -ME.  
CONTRATADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 15.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Letto dos Santos, 481 - CEP: 85.926-000 - JAPIRA/PR  
☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017-PMJ**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: SANCHES & VOSNISKI LTDA - ME.

**OBJETO:** Aquisição de 14 Berços - Cabeceiras grades laterais em MDF, bordo com fita PVC, para CMEI Dona Nenzinha, no valor máximo de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

**VALOR:** valor total de R\$ R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Japira, 23 de JANEIRO de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 15.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Letto dos Santos, 481 - CEP: 85.926-000 - JAPIRA/PR  
☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017-PMJ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 -PMJ**

PARTES MUNICIPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrita no CNPJ nº 15.969.881/0001-52 e a empresa SANCHES & VOSNISKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.174.705/0001-90.

**DO OBJETO** - O presente Contrato tem por objeto Aquisição de 14 Berços - Cabeceiras grades laterais em MDF, bordo com fita PVC, para CMEI Dona Nenzinha, no valor máximo de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais), em CARÁTER DE URGÊNCIA, fornecido pelo CONTRATANTE.

**DO VALOR** O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 5.460,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), daí por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**DA VIGÊNCIA.** O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 23 de Janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

EVERSON JOSE VOSNISKI  
SANCHES & VOSNISKI LTDA - ME  
CONTRATADO

**MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE AVISO DE LICITAÇÃO E REPETIÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

**OBJETO:** Aquisição de pães, frios e salgados para atender às necessidades dos diversos Departamentos do Município: Depto de Administração, Depto Municipal de Assistência Social, Depto Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, Depto Municipal de Educação, Cultura e Esportes Depto Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Depto Municipal de Saúde, até o dia 31 de Dezembro de 2017 Aos 25 dias do mês de Janeiro de 2017, as 19:00 horas, no Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, na Sala de Licitações, situada na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, centro, sob a presidência do Pregoeiro senhor Ilton Aparecido Inácio e equipe de apoio composta por Marcínio Messias e Elsie de Souza Santos, nomeados pela Portaria nº 003/2017, realizou-se a sessão pública do-Pregão Presencial nº 002/2017 para do objeto Aquisição de pães, frios e salgados para atender às necessidades dos diversos Departamentos do Município: Depto de Administração, Depto Municipal de Assistência Social, Depto Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, Depto Municipal de Educação, Cultura e Esportes Depto Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Depto Municipal de Saúde, até o dia 31 de Dezembro de 2017 Aberta a sessão, o senhor Pregoeiro deu boas vindas a todos e agradeceu a participação da equipe de apoio. Registre-se, que das empresas que retiraram o Edital nenhuma compareceu ao certame, portanto o certame sendo declarado deserto. Em face disso, comunica aos interessados que a NOVA SESSÃO de Abertura do Pregão 002/2017 foi marcada para o dia 10 de fevereiro de 2017 às 09:00 hrs. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da equipe de apoio e pelo Pregoeiro e pelos demais presentes que o desejarem! O Edital completo poderá ser retirado na sala da Comissão de Pregão, situada na Praça Otacílio Ferreira, nº 82 - Centro - Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas. Informações pelo Fone: (43)3561-1221 Conselheiro Mairinck

Conselheiro Mairinck-Pr 25 de Janeiro de 2017

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

Ilton Ap. Inacio  
Pregoeiro Municipal

Marcínio Messias  
Secretário Equipe de Apoio

Elsie de Souza Santos  
Membro Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 15.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Letto dos Santos, 481 - CEP: 85.926-000 - JAPIRA/PR  
☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017-PMJ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2017-PMJ referente à contratação da empresa SANCHES & VOSMISKI LTDA - ME, para o fornecimento de 14 Berços - Cabeceiras, grades laterais em MDF, bordo com fita PVC, para o CMEI DONA NENZINHA, no valor total de R\$ 5.460,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93. RATIFICO E HOMOLOGO a referida contratação da empresa SANCHES & VOSNISKI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.174.705/0001-90, sendo apresentada toda a documentação necessária.

Publique-se:

Japira, 23 de janeiro de 2017

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR  
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (0xx43) 3565-1252 - fax 3565 1288  
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná  
CNPJ 76.920.818/0001-94

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 01/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, objetivando a Aquisição de caixas de chocolate para entrega aos alunos das Escolas Municipais e usuários das oficinas dos Programas da Secretaria de Ação Social, em comemoração ao Dia da Páscoa, que adjudica como vencedora do certame a empresa: MM GUADALUP MALAQUIAS ME, no valor total de R\$ 8.970,00 (Oito mil novecentos e setenta reais).

São José da Boa Vista, 25 de janeiro de 2017.

Willys Manoel Barbosa  
Pregoeiro Oficial

**MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA nº 016/2017**

**PEDRO SÉRGIO KRONEIS**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 42, XXX, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei

**Considerando** o conteúdo no processo licitatório nº 72/2016 onde se processa a Tomada de Preços nº 10/2016;

**Considerando** a contratação da empresa DALL PLAN TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTD EPP para execução das obras contratadas de duas pontes em concreto, conforme projetos constantes do referido processo de licitação;

**Considerando** o poder-dever da Administração de exercer fiscalização sobre o contrato e a contratada, para fins de assegurar o fiel cumprimento das cláusulas e demais termos constantes do processo de contratação, objetivando a preservação do interesse público e proteção e boa utilização dos recursos públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR para atuar na fiscalização do referido contrato decorrente da licitação Tomada de Preços nº 10/2016 o servidor DIRCINEI DE PAULO DIAS-CPF: 568.977.909-15 e como fiscal da obra a servidora FABIANE PEREIRA FIGUEIREDO-CREA/PR 144293/D

**Parágrafo único** - Os servidores deverão fielmente cumprir com as exigências do encargo, sob as penas da lei, não fazendo jus à gratificação pelo exercício do encargo.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2017, 57ª da Emancipação Política do Município.

**PEDRO SÉRGIO KRONEIS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**  
REF: PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do preço presencial nº 01/2017, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	MM GUADALUP MALAQUIAS ME.	01	R\$ 8.970,00

São José da Boa Vista-Pr, 25 de janeiro de 2017.

Willys Manoel Barbosa,  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura municipal de São José da Boa Vista-Pr**

Extrato de contrato nº 10/2017:

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 10/2016  
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) - Prefeitura Municipal, Contratado (a): Dall Plan Terraplanagens e Construções Ltda EPP.

Objeto: Contratação de empresa para construção de pontes, em conformidade com os projetos arquitetônicos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, com utilização de recursos oriundos do Ministério de Integração Nacional.

Valor total da Contratação: R\$ 643.267,38.

Prazo de execução: 180 dias.

Prazo de Vigência: 210 dias.

Data de assinatura: 24/01/2017

Autarquia competente: Prefeito Municipal e Dall Plan Terraplanagens e Construções Ltda EPP.  
Fiscal do Contrato: Dirceinei de Paulo Dias - Coordenador da Defesa Civil do Município.  
Fiscal da Obra: Fabiane Pereira Figueiredo - Engenheira Civil.

REDAÇÃO JORNAL  
Rua Paul, 1546  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 3571-3646

JORNAL CORREIO DO NORTE  
Site: www.jornalcn.com.br  
diagramacao@correionoticias.com.br

DIREÇÃO SUCURSAL ARAPOTI  
Gênesis Machado David Batista  
REDAÇÃO  
Isaiele Machado, Regiane Ronda  
Iamara Machado, Gilberto Gimenes  
JORNALISTA RESPONSÁVEL  
Regiane Romão - MTB: 0010374-PR  
DIAGRAMAÇÃO  
Marcos André Machado  
ADMINISTRATIVO  
Claudene Machado, Emília Kuster  
COLUNISTA  
Gênesis Machado

Siqueira Campos  
Cunha Procopio  
Cunha  
Ibaiti  
Jaura  
Jatobé  
São Sebastião  
Cantópolis  
Joaquim Tavares  
Quapirama  
Quatiguá  
Jacarezinho  
Conselheiro Mairinck  
Pinhalão  
Tomazina  
Curitiba  
Foz de Iguaçu  
Verânia  
Supera  
São Sebastião de Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santa Cecilia do Pavão  
Santo Antônio do Paraná  
Congonhas  
Jardineira  
Santa Mariana  
Leópolis  
Sertãozinho  
Riancho Negro  
Pioneiro do Meio  
Florestocks  
São Gerônimo do Sertão  
Santo Antônio da Platina  
Alto do Paraná  
Jaguariaíva  
Sergipe  
Santo José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santa Vitória do Palmar  
Ribeirão Claro  
Jandaia do Sul  
Andaraí

FILIADO A  
Associação dos  
Jornais Diários do  
Interior do Paraná



CIRCULAÇÃO